



PREFEITURA DE
PRINCESA ISABEL
JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criado pela Lei nº 339/74

ANO LI
EDIÇÃO EXTRA

Em 05 de junho de 2025.

Atos do IPM

PORTARIA RETIFICADORA Nº 011-A/2024

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PRINCESA ISABEL – IPM, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Municipal nº. 669/1994, de 01 de junho de 1994, c/c Lei nº 839/2001, de 18 de dezembro de 2001, e

CONSIDERANDO haver a comprovação do vínculo de **MARIA CLEUDE DE SOUSA** com o município, a qual ocupa o Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, bem como os requisitos exigidos pelo Art. 102, I da Lei Orgânica Municipal c/c art. 4º, § 6º, I da EC 103/2019 c/c art. 9º, caput, incisos II a V, § 2º da LCM 015/2022, com redação dada pela LCM 028/2024.

CONSIDERANDO, também Parecer nº 003/2024, da Procuradora Jurídica do Instituto de Previdência do Município – IPM.

RESOLVE:

Art.1º - DEFERIR, pedido de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição ao servidor **MARIA CLEUDE DE SOUSA**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula nº 1448, exercendo a função de Auxiliar de Serviços Gerais, conforme fundamentação anteriormente citada.

Parágrafo Único - A Aposentadoria ora concedida, deverá ter os proventos calculados pela média simples de 100% (cem por cento) das contribuições, tendo como valor dos proventos o correspondente a 60% (sessenta por cento) da média mais 2% para cada ano de contribuição que exceder o tempo de 20 anos de contribuição, nos termos do § 6º, inciso II, do artigo 9º, da Lei Complementar Municipal nº 15/2022.

Art. 2º - Fica revogada a portaria nº 011/2024.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigência na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28 de março de 2024.

Princesa Isabel-PB, 5 de junho de 2025.

José Jefferson Rabêlo Florentino
Superintendente do IPM